



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Para efeito do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, publica-se este extrato de inexigibilidade de chamamento público que visa à celebração de termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Ensino Médio e Superior de Bozano – AEEMSE, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros pelo Concedente, destinados ao custeio de 50% do montante gasto pela Proponente com a realização do transporte escolar de alunos residentes no Município de Bozano, que se deslocam para estudar em instituições de ensino médio, técnico e superior de Ijuí, no montante mensal de R\$ 6.500,00, relativamente as competências em que houver a efetiva realização dos serviços de transporte escolar. Excepcionalmente, nos meses de maio, junho e julho de 2021, em razão do aporte de parcela complementar, o montante mensal poderá chegar a R\$ 9.000,00.

A despesa pública e a autorização legislativa para a transferência de recursos estão consignadas na Lei Municipal nº 1.233/2021.

Bozano/RS, 1º de junho de 2021.


RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito